



# PREFEITURA MUNICIPAL URÂNIA

CNPJ: 46.611.117/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO



## LEI Nº 3.775/2024

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART.  
3º DA LEI Nº 3.745/2024 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.

**MÁRCIO ARJOL DOMINGUES**, Prefeito do Município de Urânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica alterada a redação do artigo 3º da Lei nº 3.745/2024, no que se refere à denominação da praça abaixo relacionada, passando assim a vigorar:

Artigo 3º. [...]

- Praça dos Ipês passará a denominar-se “**APPARECIDA DUTRA MARTIN DE OLIVEIRA**”.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia  
Urânia /SP, 05 de novembro de 2024.

  
**Márcio Arjol Domingues**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na forma da Lei  
Data supra